



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Fixa as atribuições dos Ofícios Especiais de Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares, e a distribuição de processos e procedimentos eleitorais.

AO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 1.º, § 3.º, II, da [Portaria PGR/MPF n.º 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e o art. 1.º da [Portaria PGR/MPF n.º 859, de 17 de outubro de 2022](#),
RESOLVE:

Art. 1.º Os Ofícios Especiais de Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares são vinculados ao Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral de Goiás - GABPRE/GO.

Art. 2.º Cada Titular dos Ofícios Especiais de Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares tem atribuição para atuar em 30% (trinta por cento) dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, exceto os processos criminais e os das Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) e de Ações de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) referentes ao pleito de 2022. A distribuição será feita pela Coordenadoria Jurídica (COJUD) da Procuradoria da República de Goiás (PR/GO).

Art. 3.º Os processos judiciais de titularidade dos Ofícios Especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar que ingressarem na PRE-GO para ciência de acórdão serão redistribuídos e feitos conclusos ao Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral.

Art. 4.º O Procurador Regional Eleitoral substituirá os titulares dos Ofícios Especiais de Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares, em caso de suspeição, impedimento e afastamento destes.

Art. 5.º Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Encaminhe-se cópia à Coordenadoria Jurídica da PR/GO.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA